



VILA FLORES - RS
COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL.

PROCESSO: Projeto de Lei Nº 025/2021

PROPONENTE: Poder Executivo

EMENTA: Autoriza o Município de Vila Flores a realizar chamamento público para a contratação de serviços de ensino especial às crianças e adolescentes portadores de necessidades especiais.

PARECER: Pela APROVAÇÃO.

JUSTIFICATIVA:

O Projeto de Lei Nº 025/2021 autoriza o Município a realizar chamamento público destinado à contratação de escolas especializadas no atendimento de crianças e adolescentes portadores de necessidades especiais.

O intuito da autorização visa promover e articular ações que garantam a defesa dos direitos, prevenções, orientações e prestação de serviços e apoio às famílias, direcionadas à melhoria de vida das pessoas com deficiência intelectual e múltipla e à construção de uma sociedade justa e solidária, em conformidade com a missão das entidades a serem contratadas.

Após a análise do referido Projeto de Lei, a Comissão de Justiça, Redação, Saúde, Educação e Bem Estar Social, apresenta parecer pela APROVAÇÃO.

É o parecer.

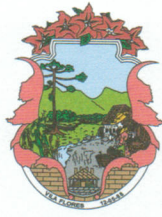
Plenário Luiz Roncato, Vila Flores, 13 de abril de 2021.

Jaqueline Podenski
Ver.^a *Jaqueline Podenski*
Presidente

Julcimar A. Detoni
Ver. *Julcimar A. Detoni*
3º Membro

Juliander Morello
Ver. *Juliander Morello*
Vice-Presidente (Relator)

Valdemir L. Cristianetti
Ver. *Valdemir L. Cristianetti*
4º Membro



VILA FLORES - RS

MATÉRIA: Projeto de Lei Nº 025/2021 PROTOCOLO 08-04-21

PAUTA: 12-04-21 ORDEM DO DIA 19-04-21 Enc. Executivo 20-04-21

Nesta data encaminho o Projeto às Comissões _____

REUNIÃO DE COMISSÕES

COMISSÃO CJR, EM ___/___/___

COMISSÃO CEFAL, EM ___/___/___

Presidente da CJR

Presidente da CEFAL

VOTAÇÃO ÚNICA EM 19-04-2021 ATA Nº 022/21 HORÁRIO: 19:30hs

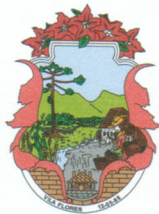
SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA

VOTAÇÃO FINAL	A FAVOR	CONTRA	ASSINATURAS DE VOTAÇÃO
Edson Dall Agnol	-	-	
Luiz Felipe T. Borsoi	X		
Marcelo R. Bergamin	X		Marcelo R. Bergamin
Delmar Antonio Luchesi	X		
Jaqueline Podenski	X		Jaqueline Podenski
Juliander Morello	X		Juliander Morello
Deise Cherobin Detogni	X		Deise Cherobin Detogni
Julcimar Antonio Detoni	X		Julcimar Antonio Detoni
Valdemir Luiz Cristianetti	X		Valdemir Luiz Cristianetti

REJEITADO - APROVADO VOTOS FAVORÁVEIS 8 VOTOS CONTRÁRIOS 0

RUBRICA DIRETORA LEGISLATIVA



VILA FLORES - RS

PROJETO DE LEI Nº 025,
DE 08 DE ABRIL DE 2021

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE VILA FLORES A REALIZAR CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENSINO ESPECIAL ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS.

O Prefeito de Vila Flores-RS, no uso de suas atribuições legais;
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar Chamamento Público para a contratação de serviços de ensino especial às crianças e adolescentes, portadores de necessidades especiais.

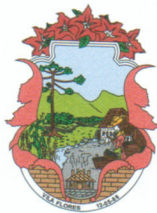
Parágrafo Único – O chamamento de que trata o *caput*, consiste na contratação de escolas especializadas, com capacidade técnica para garantir um melhor acolhimento, aos usuários que possuem dificuldades acentuadas de aprendizagem ou condições de comunicação e sinalização diferenciadas dos demais, síndromes e quadros psicológicos; atendimento especializado em autismo; estimulação precoce para recém-nascidos prematuros; fisioterapia com reabilitação neuro funcional e conceito neuro evolutivo, serviço de avaliação cognitiva (Wisc, Wais, Columbia); atendimento psiquiátrico para casos graves de deficiência mental ou múltipla que demandam apoio intenso e contínuo e atendimento em turno integral, respeitando o contraturno escolar.

Art. 2º - Caberá ao Município de Vila Flores elaborar Edital de Chamamento Público para esta finalidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 08 de abril de 2021.

EVANDRO ANTÔNIO BRANDALISE
Prefeito Municipal



VILA FLORES - RS

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 025/2021

Estamos enviando para apreciação de V. Exas., o Projeto de Lei acima nominado, com o intuito de obter autorização legislativa para que o Município possa realizar chamamento público destinado à contratação de escolas especializadas no atendimento de crianças e adolescentes portadores de necessidades especiais.

A autorização ora buscada, tem por intuito a promoção e articulação de ações que garantam a defesa dos direitos, prevenção, orientações, prestação de serviços e apoio às famílias, direcionados à melhoria de vida da pessoa com deficiência intelectual e múltipla e à construção de uma sociedade justa e solidária, em conformidade com a missão das entidades a serem contratadas.

Desta forma, tendo a certeza de que todos os nobres vereadores possuem os mesmos objetivos, pedimos a aprovação deste Projeto de Lei.

Sendo o que tínhamos o momento agradecemos à atenção dos senhores vereadores e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Vila Flores, 08 de abril de 2021.

EVANDRO ANTÔNIO BRANDALISE
Prefeito Municipal